



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

FISCALIZAÇÃO.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

**Projeto de Lei do Executivo
nº 027/2025 Súmula. "Dispõe sobre as
diretrizes orçamentárias para o
exercício de 2026 e dá outras
providências."**

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei do Executivo nº 027/2025, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da casa, o Relator apresentou seu voto que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição com proposta de alterações.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição com apresentação de emenda.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 21 de outubro de 2025.

Dario Ribas

Presidente

Marcio Bueno

Relator

Prof. Gilso

Membro



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO

Parecer

Projeto de lei do Executivo nº 027/2025 SÚMULA:
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias exercício de 2026 e dá para o outras providências."

VOTO DO RELATOR

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização (COFF), no uso de suas atribuições legais, analisou o Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Após análise do conteúdo da proposição e de sua compatibilidade com as normas legais vigentes, verifica-se que o projeto contempla as metas e prioridades da administração pública municipal, bem como as disposições relativas à elaboração e execução do orçamento, observando os princípios da transparência, equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Não foram constatadas inconsistências de jurídica ou financeira que impeçam a sua regular tramitação, não obstante, verifico inconsistência de natureza técnica, as quais aponto.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Parágrafo 5º do Artigo 8º, onde consta o ano de 2025; o caput do artigo 20 onde consta o exercício financeiro de 2025 e que serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025; o art. 46 consta o exercício financeiro de 2025. há necessidade ainda de exclusão do §1º do art. 34.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição, com as propostas de alterações.

Campo Magro, 20 de outubro de 2025.

Marcio Bueno

Relator